

DIRETORIA GERAL DE CONFORMIDADE TRIBUTÁRIA - DCT
EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA
Nº 013/2025

A Diretoria Geral de Conformidade Tributária, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto 58.744, de 04 de junho de 2025, intima os contribuintes listados em relação publicada na página da Secretaria da Fazenda na internet, na área reservada às Publicações Oficiais (Editais de Intimação – Antecipação Tributária), a regularizarem seus débitos fiscais relativos às aquisições de mercadorias em outra Unidade da Federação, no prazo de 7 (sete) dias, contados da data da publicação deste edital, a fim de que se mantenham credenciados para a postergação do prazo de recolhimento do imposto antecipado.

REINALDO MIRANDA DA SILVA
DIRETOR GERAL

JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA

Secretária: **Joana D'Arc da Silva Figueirêdo**

PORTARIA SJDH Nº 115/2025

A SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas e tendo em vista o que dispõe o art. 196 do Código Estadual de Defesa do Consumidor - CEDC, lei nº 16.559/2019. **RESOLVE:** Art.1º- Alterar a portaria SJDH nº 102/2024, para designar Liliâne Amaral Bezerra como membro Suplente da GERÊNCIA GERAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS AO CONSUMIDOR- PROCON-PE, em substituição ao membro Ewerton de Melo Farias, para compor Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor; Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação; Art. 3º- Revogam-se todos os dispositivos em contrário.

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIRÊDO

Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência

PORTARIA SJDH Nº 130/2025

A SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA, Joana D'Arc da Silva Figueirêdo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Ato Governamental nº 8957, publicado em 20 de dezembro de 2024, **RESOLVE:** **Rescindir, a pedido**, o Contrato por Tempo Determinado, abaixo discriminado, da Seleção Pública Simplificada Portaria Conjunta SAD/ SJDH nº 063, de 25 de maio de 2022, autorizada pelo Decreto 52.883, de 23 de maio de 2022, a partir da respectiva data indicada:

Nº DO CONTRATO	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	RESCISÃO
017/2025	4260090	EMANUELA SAMUEL DE MENDONÇA	PSICÓLOGA	20/06/2025

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIRÊDO

Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência

PORTARIA SJDHPV Nº 131/2025.

A SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Ato Governamental nº 8957, publicado no DOE em 20 de dezembro de 2024, **RESOLVE:** Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Pernambuco - FEDIPE, ficando, desde já, designados as/os seguintes servidores/as, sob a presidência do primeiro:

Nome	Cargo	Matrícula	Função
Marcelo Renan Oliveira de Souza	Secretário Executiva de Promoção da Equidade Social	4006615	Presidente
Andréia Myllena Ribeiro Lira	Gestora do FEDIPE	18262430	Membro
Sonia Alten Barbosa Leal	Gestora Estadual de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa	804440	Membro
Giovana Caldas Lustosa de Araújo	Assessora de Compras	140044	Membro
Vladimir dos Anjos Veloso	Coordenador de Convênios e Parcerias	3807681	Membro
Maria da Conceição Ferreira Arôxa Dantas	Gerente Geral Financeira e Orçamentária	1471538	Membro
Thamires Livia Lima da Silva	Consultoria Técnica	18232922	Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIRÊDO

Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência

Portaria SJDH Nº 135/2025

A Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, no uso de suas atribuições regularmente conferidas. **RESOLVE:** Art. 1º Atualizar a Comissão de Tomada de Contas Especial, instituídas pelas Portarias: PORTARIA SJDH nº 52, de 27 de julho de 2021, referente ao Convênio Federal 021/2014, através do Termo Colaboração 001/2016; PORTARIA SJDH nº 053/2021 de 04 de outubro de 2021, referente ao Termo de Colaboração nº 001/2016; Portaria 054/2021 de 04 de outubro de 2021, referente ao Termo de Colaboração nº 003/2017; PORTARIA SJDH nº 055/2021 de 04 de outubro de 2021, referente ao Termo de Fomento nº 005/2018; PORTARIA SJDH nº 108/2022 de 28 de dezembro de 2022, referente ao Convênio Estadual 002/2015, através do Termo Colaboração 002/2017; PORTARIA SJDH nº 111, de 29 de dezembro 2022, referente ao Convênio Federal 002/2017 - Termo Colaboração 005/2017; PORTARIA SJDH nº 112, de 29 de dezembro 2022, referente ao Convênio Federal nº 016/2015 e Termo de Colaboração nº 004/2017-PEPDDH; PORTARIA 075/2025 de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º Designar os(as) servidores(as) a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula
Ana Carla da Silva Lemos	Presidenta	4201361/03
Davison Soares de Moura	Secretário	21572/08
Letícia Veras Guimarães Braga	Membro	363.816-2

Art. 3º A Presidenta será substituída em suas ausências e impedimentos pelo servidor Davison Soares de Moura.

Art. 4º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 5º A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIRÊDO

Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência

PORTARIA SJDH Nº 136/2025

A SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas e tendo em vista o que dispõe o art. 196 do Código Estadual de Defesa do Consumidor - CEDC, lei nº 16.559/2019. **RESOLVE:** Art.1º- Designar Amanda Silva Rodrigues para exercer a função de Secretária do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor.

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.3 º- Revogam-se todos os dispositivos em sentido contrário.

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIRÊDO

Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência

PORTARIA SJDH Nº 153/2025

A Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, no uso de suas atribuições regularmente conferidas, resolve, com base na análise proferida pela comissão designada através da Portaria nº 086, de 07 de junho de 2025:

HOMOLOGAR, para que produza os efeitos legais respectivos, o procedimento administrativo de Chamamento Público 002/2025, confirmando o resultado final disponível através do endereço eletrônico: https://www.sjdh.pe.gov.br/wp-content/uploads/2025/07/BOLETIM-INTERNO-No-019-2025_1.pdf

ADJUDICANDO o objeto à Organização Social Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social (IEDES), classificada e habilitada à formalização de Contrato de Gestão com a administração pública, a fim de executar projetos voltados à promoção dos direitos das pessoas com deficiência, nos termos do instrumento convocatório disponível no endereço eletrônico: <https://www.sjdh.pe.gov.br/wp-content/uploads/2025/06/PORTARIA-INTERNA-002-2025-1.pdf>.

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIRÊDO

Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência

PORTARIA SJDH Nº 154/2025

A SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, Joana D'arc da Silva Figueiredo, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no Ato Governamental nº 8957, publicado no DOE em 20 de dezembro de 2024,

RESOLVE: Publicar o contrato por tempo determinado especificado abaixo, em razão da autorização contida no Decreto nº 52.883, de 23 de maio de 2022, e tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público que justifica a assinatura do presente instrumento, no qual o(a) CONTRATADO(a) prestará serviços à CONTRATANTE, sob o regime de direito administrativo regulamentado pela Lei 14.547, de 21 de dezembro de 2011, alterada pelas Leis nº 14.885, de 14/12/2012, e 15.067, de 04/09/2013, especificamente seu artigo 2º, conforme descrito abaixo:

Contrato 030/2025	VERÔNICA MARIA FERREIRA	Cargo: PSICÓLOGA - RMR	Período: 12 (doze) meses, a partir de 08/08/2025 a 08/08/2026
-------------------	--------------------------------	------------------------	---

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIREDO

Secretária de Justiça Direitos Humanos e Prevenção à Violência

PORTARIA SJDH Nº 155/2025

A SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, Joana D'arc da Silva Figueiredo, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no Ato Governamental nº 8957, publicado no DOE em 20 de dezembro de 2024, **RESOLVE:** Publicar o contrato por tempo determinado especificado abaixo, em razão da autorização contida no Decreto nº 52.883, de 23 de maio de 2022, e tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público que justifica a assinatura do presente instrumento, no qual o(a) CONTRATADO(a) prestará serviços à CONTRATANTE, sob o regime de direito administrativo regulamentado pela Lei 14.547, de 21 de dezembro de 2011, alterada pelas Leis nº 14.885, de 14/12/2012, e 15.067, de 04/09/2013, especificamente seu artigo 2º, conforme descrito abaixo:

Contrato 029/2025	DENYSE CELY MENDES DA SILVA	Cargo: ADVOGADA - RMR	Período: 12 (doze) meses, a partir de 08/08/2025 a 08/08/2026
-------------------	------------------------------------	-----------------------	---

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIREDO

Secretária de Justiça Direitos Humanos e Prevenção à Violência

PROJETOS ESTRATÉGICOS

Secretário: **Rodrigo Ribeiro de Queiroz**

PORTARIA SEPE Nº 23, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

Approva o Plano de Metas da Secretaria de Projetos Estratégicos para o Grupo Ocupacional Gestão Autárquica ou Fundacional (GOAF) referente ao período avaliativo de janeiro a dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 5º, § 6º, do Decreto n.º 38.297, de 12 de junho de 2012; **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano de Metas da Secretaria de Projetos Estratégicos para o Grupo Ocupacional Gestão Autárquica ou Fundacional (GOAF) referente ao período avaliativo de janeiro a dezembro de 2025, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Recife, 6 de agosto de 2025.

Rodrigo Ribeiro de Queiroz

Secretário de Projetos Estratégicos

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEPE N.º 23, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

PLANO DE METAS DA SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS - SEPE GRUPO OCUPACIONAL GESTÃO AUTÁRQUICA OU FUNDACIONAL (GOAF) PERÍODO AVALIATIVO: JANEIRO A DEZEMBRO/25								Distribuição de pesos
Metas Institucionais								30%
Instituição: SEPE	Indicador	Fonte de Verificação	Período de Aferição	Cálculo do Indicador	Meta	Critério de Pontuação	Pontuação	
Objetivo	Coordenar e desenvolver projetos estratégicos para o desenvolvimento socioeconômico de Pernambuco, em articulação com a União, outros Estados e Municípios, com foco em obras e empreendimentos estruturadores.	Relatórios de execução dos projetos da Secretaria de Projetos Estratégicos, plataformas de monitoramento de projetos	Janeiro a outubro/25	Indicador (Número de projetos estratégicos implementados com sucesso / Número total de projetos planejados para 2025) x 50	90%	90	10	1
						75 - 89	8	
						50 - 74	3	
Meta Intermediária								30%
Setor: Financeiro	Indicador	Fonte de Verificação	Período de Aferição	Cálculo do Indicador	Meta	Critério de Pontuação	Pontuação	
Objetivo	Garantir a adequada execução e acompanhamento dos recursos orçamentários, reduzindo saldo não utilizado ao final do exercício.	Relatórios do SIAFEM/SEI; Relatórios de Execução Orçamentária	janeiro a outubro/25	Execução Orçamentária (%) = (Valor Liquidado / Dotação Inicial) x 100	95%	95	10	
						75 - 94,9	8	
						50 - 74	3	
Meta Individual								40%
Servidor: Maria do Socorro da Gama Nogueira	Indicador	Fonte de Verificação	Período de Aferição	Cálculo do Indicador	Meta	Critério de Pontuação	Pontuação	
Objetivo	Tornar mais ágil a tramitação e aprovação de processos financeiros sob responsabilidade do setor.	Sistema SEI	janeiro a outubro/25	Tempo Médio = Soma dos dias úteis para liberação / Número de processos analisados	4 dias úteis	4 dias úteis	10	
						5 - 6 dias	9	
						7 - 8 dias	6	
Pontuação final								